



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

Trata-se de aquisição de lousas brancas, para as salas de aula, destinados a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, sendo utilizadas pelo projeto guri e os cursos existentes na Oficina Cultural.

2 – DA JUSTIFICATIVA

A aquisição destas lousas visa a substituição das que estão no local atualmente, devido a muitos anos de uso, estão manchadas, atrapalhando o ensino durante as aulas. Pois as mesmas são utilizadas durante as aulas do projeto guri e pelos instrutores da oficina cultural.

3 – ESTIMATIVO DOS PRODUTOS

3.1. O quantitativo estimado para o fornecimento, objeto deste certame, será conforme a tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade
01	Lousa branca, medindo 2,50x1,20, retangular, armação em alumínio, chapa de fibra de madeira 3mm, com acabamento em pintura UV branco brilhante. Cantoneira em polietileno.	Unidade	5
02	Lousa branca, medindo 2,00x1,20, retangular, armação em alumínio, chapa de fibra de madeira 3mm, com acabamento em pintura UV branco brilhante. Cantoneira em polietileno.	Unidade	1

3.2. Os quantitativos constantes deste anexo são estimados para 6 salas de aulas.

4 - DO PRAZO, DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

Após o recebimento da autorização de fornecimento, o fornecedor terá o prazo de até 20 (vinte) dias corridos para entregar os produtos no local indicado na autorização de fornecimento.

5 - GESTOR DO CONTRATO

- 5.1. A Contratante exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução do objeto licitado, a qualquer hora.
- 5.2. A fiscalização do Contrato será executado pela fiscal Guilhermina de Campos Pacheco.
- 5.3. A gestão do Contrato será feita pelo Departamento de Gestão de Contratos, através de gestor designado pela chefe do respectivo Departamento.
- 5.4. As atribuições do Gestor e fiscalização estão definidas no Decreto nº 7431/2023.
- 5.5. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.
- 5.6. Ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da Contratada, o fiscal deverá, de imediato, entrar em contato com a mesma e, caso não sejam sanadas as pendências, comunicar por escrito o Departamento de Gestão de Contratos, que irá adotar as medidas administrativas cabíveis, bem como as sanções prevista em Lei, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

6 – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

6.1 O pagamento será efetuado de acordo com o material efetivamente entregue, devendo ocorrer no prazo de até 30 (tinta) dias corridos, bem como somente após serem conferidas, aceitas e atestadas pelo



responsável pelo recebimento do objeto deste Edital.

6.2. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à Contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

6.3. Caso a Contratada não apresente carta de correção ou regularização no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

Frete: incluso no orçamento

Forma de pagamento: 30 dias após a entrega do material e emissão da NF

Critério de julgamento: Menor preço

Tietê, 30 de maio de 2025

Wingestom F.dos S. Foltran
Secretário de Turismo e Cultura